



CADERNO DO
CONFERENCISTA
2023

14^a

**CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL**



SEAS
Secretaria Executiva
de Assistência Social

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



www.sead.ms.gov.br/14-confeas2/



14^a

**CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

Eduardo Corrêa Riedel

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

Anderson Chadid Warpechowski

Secretário-adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Secretária-executiva de Assistência Social (SEAS)

Kamilla Terezinha Florêncio Nunes

Superintendente da Política de Assistência Social (SUPAS)

Alessandra Gomes da Silva Nery

Coordenadora de Proteção Social Básica (CPSB)

Creusa do Nascimento Souza

Coordenadora de Proteção Social Especial (CPSE)

Cristina Barros de Miranda

Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS (CGSUAS)

Patrícia Borges Tenório Noletto

Coordenadora da Escola de Assistência Social (Escola do SUAS - Mariluce Bittar)

Leomar Alves Rosa

Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Diagramação e Editoração

Lucas Sousa Araújo



Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

Sérgio Wanderly Silva

Presidente

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Vice-presidente

Zuleika da Silva Gonçalves

Secretária Executiva

Caroline Martins Moraes

Técnica administrativa

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL Segmento dos Trabalhadores do Setor

Titulares:

Laíza Piva Mazaró

Lidiane da Silva e Souza

Suplentes:

Maria Eleusa Freires da Silva

Gisele Augusta de Abreu Gomes

Segmento dos Usuários da Assistência Social

Titulares:

José Humberto da Silva

João Batista do Nascimento

Suplentes:

Marcos Rafael Pereira Anache

Leide Socorro Buenos da Silva

Segmento das Entidades Não Governamentais

Titulares:

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Sérgio Wanderly Silva

Suplentes:

Greciane Martins de Oliveira

Maria Christina Gomes de Oliveira

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Titulares:

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Simone de Moura Grisólia

Edson Costa dos Santos

Mônica Vollkopf da Silva

Kamilla Terezinha Florêncio Nunes

Juliane dos Santos Bonetti

Suplentes:

Creusa do Nascimento Souza

Joelma Garcia Borges

Aparecida Queiroz Zacarias Silva

Amanda Ferreira de Andrea

Alessandra Gomes da Silva Nery

Marcilene Santos Aquino do Nascimento



SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO

06

02. TEMA DA CONFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07

03. PROGRAMAÇÃO

08

04. MINUTA DO
REGIMENTO INTERNO

10

05. PROPOSTAS E
DELIBERAÇÕES

12



01. APRESENTAÇÃO

A Conferência Estadual de Assistência Social é parte integrante do processo de participação popular e controle social da política de assistência social, dentro da perspectiva de descentralização prevista na Constituição Federal de 1988 e normatizada na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 1993. Seu principal objetivo é incluir usuários da assistência social, trabalhadores e gestores, tanto da administração direta (governo) quanto indireta (organizações sociais) na tomada de decisão e construção da política pública de assistência social. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social prevê as conferências como instâncias de participação social (Artigos 116, 117 e 118 da NOB/SUAS).

As Conferências são espaços democráticos de discussão, avaliação e proposição das prioridades para as políticas públicas, com a participação dos diversos representantes do governo e da sociedade civil organizada. As propostas deliberadas nas Conferências de Assistência Social devem ser priorizadas nos Planos de Assistência Social e executadas com o devido acompanhamento e controle social dos Conselhos de Assistência Social.

Outro papel de destaque das conferências é literalmente conferir o que foi aplicado no último biênio no município e estado, bem como auferir se as deliberações da conferência anterior estão sendo aplicadas, se há financiamento e quais os desafios ainda encontrados para a efetivação das mesmas. Com o objetivo de construir um olhar coletivo sobre os territórios que possa subsidiar as discussões dos eixos e os encaminhamentos de propostas, com isto, espera-se cumprir a função da vigilância socioassistencial, contribuindo com o controle social, a proteção social e defesa de direitos da população de Mato Grosso do Sul.



Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos
Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul (SEAD)



Sérgio Wanderly Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Mato Grosso do Sul (CEAS-MS)



02. TEMA DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”

De acordo com a Resolução nº 90 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), datada de 21/12/2022, com o objetivo de promover o debate em todas as etapas do processo conferencial, o CNAS definiu os eixos temáticos que serão discutidos nas Conferências Municipais, Estaduais e na Nacional. Sendo assim, os eixos temáticos são:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

03. PROGRAMAÇÃO

14^a
Conferência
Estadual de
**Assistência
Social**
Mato Grosso do Sul - MS

14^a Conferência Estadual de Assistência Social
de Mato Grosso do Sul

quinta-feira

21 | 1º dia

setembro

- 08h Credenciamento
- 08h30 Solenidade de Abertura
- 09h Abertura Oficial
- 10h Intervalo/*Coffee Break*
- 10h30 *Leitura e Aprovação do Regimento Interno*
- 12h Intervalo para o Almoço
- 13h Abertura para Registro de Moções
- 13h30 Palestra Magna
- 14h30 Perfil SUAS MS: Dados Gerais
- 15h30 Balanço das Últimas Conferências Estaduais de Assistência Social de MS
- 16h Intervalo/*Coffee Break*
- 17h Encerramento dos Trabalhos do Dia

14^a Conferência Estadual de Assistência Social
de Mato Grosso do Sul

sexta-feira

22 | 2º dia

setembro

- 08h Credenciamento
- 08h30 Painéis e Trabalhos em Grupos Simultâneos
 - EIXO 1 – FINANCIAMENTO;
 - EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL;
 - EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS;
 - EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS;
 - EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.
- 10h Intervalo/*Coffee Break*
- 11h Encerramento de Registro de Moções
- 12h Intervalo para o Almoço
- 13h30 Plenária Final
 - Votação das Moções Propostas;
 - Votação das Propostas por eixo temático para o Governo Estadual;
 - Votação das Propostas por eixo temático para o Governo Federal
 - Eleição dos Delegados(as) eleitos(as) para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.
- 16h Intervalo/*Coffee Break*
- 17h Encerramento



04. MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A 14ª Conferência Estadual da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (14ª CONFEAS/MS), convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS) em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), Resolução Conjunta SEAD/CEAS nº 01, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.156, de 11 de maio de 2023, a ser realizada nos dias **21 e 22 de setembro de 2023**, em conformidade com as orientações dos Informes CNAS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2023 e Informes CEAS/MS nº 1 e 2/2023.

Art. 2º A 14ª CONFEAS/MS constitui-se em instância deliberativa que tem por objetivo:

- I. avaliar a Política de Assistência Social;
- II. definir as diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de acordo com as prioridades definidas no Plano Decenal;

III. eleger Delegados (as) para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

Art. 3º As Conferências de Assistência Social de 2023, convocadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, tem como tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, organizada em cinco eixos temáticos, visando orientar a reflexão e o debate do temário:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:

Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

a) 24 (vinte e quatro) Conselheiros(as) Estaduais de Assistência Social, titulares e suplentes, considerados(as) delegados(as) natos da 14ª CONFEAS/MS;

b) 6 (seis) representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), órgão gestor da Política de Assistência Social no Estado;

c) 6 (seis) representantes da sociedade civil, de âmbito estadual, indicados pelos Fóruns Estaduais de Assistência Social, assegurando a proporcionalidade, sendo:

a. 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços, indicados pelo Fórum Permanente da Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (FASEMS);

b. 2 (dois) representantes dos (as) trabalhadores (as) do SUAS, indicados pelo Fórum Estadual dos Trabalhadores (as) do SUAS de Mato Grosso do Sul (FETSUAS);

c. 2 (dois) representantes dos usuários e/ou organização de usuários, indicados pelo Fórum Permanente de Usuários da Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (FEUSUAS).

Parágrafo único: Todos (as) delegados (as) devidamente credenciados (as) na 14ª CONFEAS/MS, terão direito a voz e voto, e os (as) demais participantes convidados, terão direito a voz durante a 14ª CONFEAS.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A 14ª CONFEAS/MS contará com a participação de 198 (cento e noventa e oito) Delegados (as), garantindo a paridade entre representantes do governo e sociedade civil e a proporcionalidade entre os representantes não governamentais, de acordo com sua representatividade.

I- **Delegados (as) municipais**, eleitos (as) paritariamente e proporcionalmente nas Conferências Regionais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, oriundos das Conferências Municipais de Assistência Social, num total de 162 (cento e sessenta e dois) delegados sendo;

a) 27 (vinte e sete) Delegados (as) Gestores Municipais de Assistência Social;

b) 54 (cinquenta e quatro) delegados (as) representantes Delegados (as) representantes governamentais;

c) 27 (vinte e sete) Delegados(as) representantes da sociedade civil do segmento dos trabalhadores do SUAS;

d) 27 (vinte e sete) Delegados(as) representantes da sociedade civil do segmento dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS;

e) 27 (vinte e sete) Delegados(as) representantes da sociedade civil do segmento dos prestadores de serviço do SUAS.

II- Delegados(as) estaduais, indicados(as) paritariamente e proporcionalmente conforme sua representação:



CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5° O credenciamento dos (as) Delegados (as) da 14ª CONFEAS/MS será efetuado dia 21 de setembro de 2023, das 08h às 11h.

§ 1° A efetivação do credenciamento dos Delegados (as) para a 14ª CONFEAS/MS respeitará a indicação/eleição de acordo com o Art. 4° deste regimento.

§ 2° A Comissão Organizadora da 14ª CONFEAS/MS analisará e homologará o credenciamento dos (as) Delegados (as).

§3° Será concedido crachá somente para os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as), que será utilizado como instrumento de votação.

§4° Não será emitido segunda via do crachá de identificação, sob quaisquer justificativas.

§ 2° Nas Conferências Regionais foram eleitos (as) os (as) Delegados (as) para a 14ª CONFEAS/MS, representantes das regiões, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil, assim como, a proporcionalidade entre os (as) representantes da sociedade civil.

Art. 7° A programação da 14ª CONFEAS/MS, contará com solenidade de abertura, leitura e aprovação do regimento interno, palestra magna, avaliação das deliberações das últimas Conferências Estaduais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, debates dos eixos temáticos e plenária final.

Art. 8° A palestra magna tem por finalidade abordar o temário geral da Conferência, promovendo a contextualização e a reflexão sobre a atual conjuntura do Sistema Único de Assistência Social para subsidiar a realização dos trabalhos em grupo.

Art. 9° Os participantes da 14ª CONFEAS/MS serão distribuídos aleatoriamente em 5 (cinco) grupos que discutirão e apresentarão as propostas para deliberação na plenária final, de acordo com o respectivo eixo temático.

§1° §1° Cada grupo deverá apresentar até 5 (cinco) propostas para o Estado e 5 (cinco) propostas para a União, de acordo com o eixo temático.

§2° As propostas das Conferências Municipais e das Conferências Regionais de Assistência Social/2023 foram consolidadas e organizadas pela Comissão Organizadora da 14ª CONFEAS/MS, podendo ser aprovada, alterada, suprimida e criadas novas prioridades, com base no debate realizado nos grupos.

Art. 10 Os participantes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social poderão apresentar Moções de Apoio, Repúdio, Honrosa ou de Pesar, a partir das **13h do dia 21 de setembro até às 11h do dia 22 de setembro.**

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° A realização da 14ª CONFEAS/MS foi precedida de quatro Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social em 78 Municípios de Mato Grosso do Sul.

§1° Nas Conferências Municipais foram eleitos (as) os (as) Delegados (as) para as Conferências Regionais de Assistência Social, sendo no mínimo um representante por segmento, governamental, trabalhadores do SUAS, usuários do SUAS e prestadores de serviço, conforme o porte populacional, tendo como delegado (a) nato (a) todos os gestores municipais de assistência social.

CAPÍTULO V - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11 A Plenária Final será organizada em três etapas: votação das Moções, Deliberações e Eleição dos (as) Delegados (as) para a Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 12 Serão consideradas aprovadas as Moções devidamente registradas que obtiverem a maioria dos votos dos Delegados (as) presentes na Plenária Final.

Art. 13 As propostas definidas pelos grupos de trabalho serão apresentadas para votação da plenária final, sendo considerado aprovadas as 03 (três) deliberações mais votadas para o Governo Estadual e as 02 (duas) propostas mais votadas para o Governo Federal, de cada eixo temático, totalizando 15 deliberações estaduais e 10 deliberações federais.

Art. 14 Serão eleitos (as) pela plenária 30 (trinta) Delegados(as), para participarem da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 5 a 8 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

a) 24 (vinte e quatro) Delegados (as) Municipais, sendo 12 (doze) governamentais, 4 (quatro) trabalhadores do SUAS, 4 (quatro) prestadores de serviço e 4 (quatro) usuários e/ou organização de usuários do SUAS.

b) 6 (seis) Delegados (as) Estaduais, sendo 3 (três) governamentais, 1 (um) trabalhador do SUAS, 1 (um) prestador de serviço e 1 (um) usuário e/ou organização de usuários do SUAS.

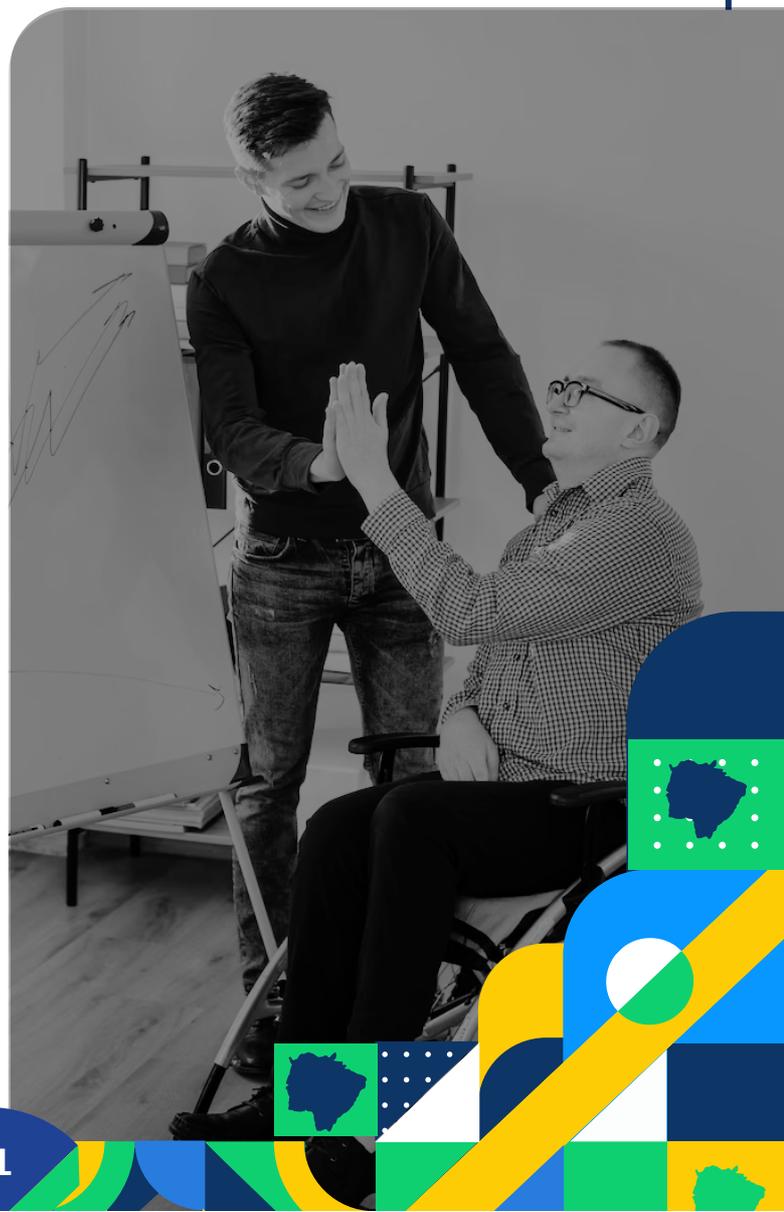
Parágrafo único: Serão utilizados como critérios de desempate para eleição dos (as) Delegados (as) representantes de Mato Grosso do Sul para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a seguinte ordem de prioridade: em exercício como Conselheiro de Assistência Social, maior tempo de atuação na Política de Assistência Social e maior idade.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Serão conferidos Certificados para os (as) Delegados (as) credenciados e demais participantes inscritos no Portal da Escola do SUAS, que respectivamente registraram presença durante a 14ª CONFEAS/MS.

Art. 16 As excepcionalidades surgidas durante a realização da 14ª CONFEAS/MS serão tratadas pela Comissão Organizadora, ficando a plenária como instância de recurso.

Art. 17 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.



05. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

EIXO 1

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Garantir orçamento para a implantação de serviços voltados ao atendimento da pessoa idosa e a pessoa com deficiência (Centro-Dia e unidades de acolhimento institucional).
2. Garantir cofinanciamento estadual para o custeio e estruturação da gestão para implementação das equipes destinadas a exercer as funções essenciais de gestão (vigilância Socioassistencial e Gestão do trabalho) conforme NOB/SUAS- RH.
3. Aumentar o repasse para os Municípios de pequeno porte 1 e 2.
4. Ampliar os recursos do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social e do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.
5. Aumentar os recursos destinando a Assistência Social, garantindo o percentual mínimo de 10% priorizando a ampliação dos serviços e a formação continuada dos trabalhadores.
6. Aprimorar a gestão na elaboração do Plano anual de Compras e Licitação.
7. Assumir o cofinanciamento dos serviços regionalizados, tais como: acolhimento para mulher vítima de violência/residência inclusiva.
8. Garantir o cofinanciamento dos três entes federados, para a execução do Plano Municipal da Educação Permanente do SUAS.
9. Aumentar o valor do repasse do FIS no Estado para ser utilizado pelo município.
10. Ampliar os recursos orçamentários destinados à assistência social, garantindo o percentual de no mínimo 2% para o município e 5% para estado e união, com aprovação na PEC 431, garantindo o investimento maior em recursos humanos e infraestrutura.
11. Aumentar os valores repassados aos municípios para o aprimoramento dos serviços de proteção social especial e ampliação dos benefícios eventuais.
12. Ampliar os recursos repassados com maior autonomia na sua utilização.
13. Assegura que os recursos do cofinanciamento do FEAS sejam pagos no mês de janeiro de cada ano, totalizando 12 parcelas anuais no primeiro dia útil de cada mês, garantindo o pagamento total das parcelas no ano em exercício sem repassar para o próximo ano.
14. Flexibilizar os recursos do Estado destinado a Benefícios Eventuais. Aprimorando parâmetros de cofinanciamento considerando fatores territoriais como: área rural /aldeias.
15. Alterar a Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000, que regulamenta o Fundo de Investimento Social - FIS, no seu artigo 9º que destina 25% dos recursos arrecadados com ICMS de empresas que participam do programa FIS, garantindo o aumento do percentual para 35% aos Fundos Municipais de Investimento Social - FMIS, destinados a Assistência Social, possibilitando, entre outras coisas, a construção de espaços próprios para o CREAS e Espaço físico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
16. Definir percentual mínimo obrigatório de 7% do orçamento público para a Política da Assistência Social (Federal, Estadual e Municipal).
17. Assegurar que as Emendas Parlamentares em Assistência Social sejam exclusivamente destinadas aos Fundos de Assistência social, em respeito ao SUAS, PNAS e NOB garantindo o caráter deliberativo dos Conselhos e a democracia participativa e combatendo o patrimonialismo e o clientelismo no Legislativo Estadual.
18. Aumentar os recursos financeiros para melhor articulação dos serviços socioassistenciais e ações da gestão social com as demais políticas públicas
19. Criar mecanismos para aprimorar a gestão do trabalho e o Plano municipal de Educação Permanente, prevendo recurso específico para esta finalidade.
20. Cofinanciamento para ações de intersetorialidade entre as Políticas Públicas.
21. Retomar o cofinanciamento do FEAS para o aperfeiçoamento da Gestão do SUAS.
22. Buscar cofinanciamento para implantar o Programa Jovem Aprendiz, com assistência de profissionais, promovendo cursos técnicos, incentivando as práticas de esportes, já existentes no município, com intuito que venham ajudar na renda familiar e no crescimento pessoal futuro.

PROPOSTAS FEDERAIS

- 1.** Cofinanciar o estado para o custeio e estruturação da gestão para implementação das equipes destinadas a exercer as funções essenciais de gestão (vigilância Socioassistencial e Gestão do trabalho) conforme NOB/SUAS- RH.
- 2.** Assegurar que as Emendas Parlamentares em Assistência Social sejam exclusivamente destinadas aos Fundos de Assistência social, em respeito ao SUAS, PNAS e NOB garantindo o caráter deliberativo dos Conselhos e a democracia participativa e combatendo o patrimonialismo e o clientelismo no Legislativo Federal.
- 3.** Garantir a interlocução entre os Benefícios de transferência de renda para evitar duplicidade na concessão dos mesmos.
- 4.** Propor mudanças para que o percentual com RH da Assistência Social não seja computado para o cálculo utilizado pela LRF, garantindo assim que os municípios possam cumprir as normativas vigentes quanto ao número necessário de profissionais para a execução de cada serviço socioassistencial.
- 5.** Desburocratizar a utilização de recursos para todos os equipamentos do SUAS.
- 6.** Garantir através de lei federal a ampliação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social. Garantindo o percentual mínimo de 5%, priorizando a ampliação dos serviços, formação continuada dos trabalhadores diretos e indiretos, concursos públicos, plano de cargos, carreira e salários, espaços físicos adequados com acessibilidade; seguindo exemplo da saúde e da educação.
- 7.** Suspender através de revogação a emenda constitucional 95, que trata sobre teto de gastos e também a Lei 173/2020, chamada lei do congelamento, que afeta diretamente o salário dos trabalhadores do SUAS.
- 8.** Assegurar a manutenção de benefícios de transferência de renda do governo federal considerando a equidade e não apenas a renda.
- 9.** Destinar um percentual fixo para a capacitação dos Trabalhadores do SUAS que integram os serviços, programas e benefícios.
- 10.** Atualizar os valores de repasse do recurso Federal para Política de Assistência Social, com estudo do custo real dos serviços e do aumento da demanda.
- 11.** Garantir os recursos destinados ao Programa Criança Feliz.
- 12.** Destinar mínimo de 7% dos recursos da União para a Política Municipal de Assistência Social.
- 13.** Garantir a aprovação da PEC 383 (PEC do SUAS), que prevê a destinação mínima de 1% da receita corrente líquida dos orçamentos federais, estaduais e municipais para execução da Política de Assistência Social.
- 14.** Garantir financiamento para a expansão e a oferta de novos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como restabelecer todos os recursos do FNAS, que foram interrompidos ou que estão em atraso, tais como: IGD-SUAS, IGD-M e outros.
- 15.** Efetivar os recursos e repasses financeiros por níveis de Proteção Social Básica, Especial e Gestão do SUAS sendo repasses fixos.
- 16.** Retomar o cofinanciamento dos serviços e programas em sua integralidade, de forma automática e regular conforme pactuações e termos de aceite já formalizados, ficando expressamente vedado sua redução sob pena de responsabilidade do gestor federal.
- 17.** Aumentar o repasse de recursos para ampliação da diversidade de atividades oferecidas dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas no Município.
- 18.** Aumentar o repasse e fixação em lei do orçamento Federal, para teto mínimo de 20% do orçamento Federal, para a Política de Assistência Social.
- 19.** Ampliar os recursos repassados pelo governo Federal e Estadual, e maior autonomia na sua utilização.
- 20.** Ampliar e garantir a cobertura do cofinanciamento de todos os serviços socioassistenciais.
- 21.** Assegurar recursos, para educação permanente o âmbito do SUAS.
- 22.** Destinar cofinanciamento específico no âmbito da gestão do SUAS, para a execução de políticas públicas voltados as populações Ribeirinhas, Quilombolas, Indígenas e Assentamentos.
- 23.** Assegurar cofinanciamento para construção e ampliação de instituições de longa permanência para idosos, Centro Dia e Serviço de Acolhimento em Republica destinado ao jovem desligado de instituições de acolhimento e unidades de acolhimento institucional.
- 24.** Garantir o aumento e o repasse com continuidade do IGD-SUAS, para auxiliar na manutenção da gestão municipal.
- 25.** Estabelecer em Lei Federal que o orçamento destinado a Política de Assistência Social seja de no mínimo 8% do orçamento dos municípios, a fim de viabilizar a execução das ações do SUAS.
- 26.** Efetivar planejamento socioassistencial frente às demandas que emergiram tanto no dia a dia como no contexto pós-pandemia, como assegurar a insalubridade para profissionais da assistência social que estão à frente das questões relacionadas à saúde física e mental, contratação de profissionais da saúde mental (psicólogos), trabalhos profissionais com prevenção a saúde mental.
- 27.** Fomentar programa de fortalecimento especializado para atendimento ao público autista.

- 28.** Disponibilizar recursos para compra de veículos coletivos para usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
- 29.** Ampliar a renda per capita para acesso ao BPC e extensão do acesso ao BPC por pessoas com comorbidades incapacitantes ao trabalho.
- 30.** Garantir financiamento para a expansão e a oferta de novos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS.
- 31.** Garantir o pagamento do 13º (décima terceira) parcela aos beneficiários do BPC/LOAS, visando garantir maior segurança financeira aos beneficiários idosos e PCD's em suas necessidades básicas.
- 32.** Realizar o levantamento das demandas emergentes e urgentes que podem aparecer nos territórios quanto ao planejamento financeiro dos SUAS nas três esferas de governo.
- 33.** Flexibilizar e ampliar os recursos financeiros do FNAS, na utilização pelos municípios e repor os recursos atrasados(não repassados) no ano em exercício.
- 34.** Ampliar os recursos orçamentários destinados à assistência social, com garantia no mínimo 2% para o município e 5% para estado e união, garantindo o investimento em recursos humanos e infraestrutura, conforme propostas já aprovadas nas conferências anteriores.
- 35.** Instituir suporte técnico eficaz ou canal de atendimento específico para dúvida relacionada a utilização de recursos e dúvidas em relação a prestação de contas.
- 36.** Garantir o cofinanciamento para os municípios na construção do CRAS e CREAS.
- 37.** Cofinanciar os Serviços por demanda e não por porte populacional.
- 38.** Ampliar as estruturas prediais dos CRAS, através de uma planta padrão do MDS - governo federal, garantindo acessibilidade, salas apropriadas que garantam sigilo profissional, voltadas para as equipes mínimas das unidades.
- 39.** Requerer a revogação e/ou adequação da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, obedecendo as diretrizes orçamentárias da política de Assistência Social.
- 40.** Garantir a volta do Cofinanciamento de IGD-SUAS, que seja com calendário visando não ter atrasos.
- 41.** Disponibilizar recursos específicos para contratação de recursos humanos conforme a NOB-RH/SUAS.
- 42.** Aumentar o repasse de recursos federais para ampliação da diversidade de atividades oferecidas dentro do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para pessoas idosas.
- 43.** Cofinanciar a contratação de equipe e manutenção da vigilância socioassistencial.
- 44.** Unificar as datas dos repasses dos recursos Estadual, Federal e Municipal.
- 45.** Revisar as Normativas que tange os critérios para cofinanciamento dos municípios, considerando as peculiaridades de cada local.
- 46.** Flexibilizar a execução de mínimo 70% dos recursos no exercício vigente.
- 47.** Destinar recursos para garantia do enfrentamento das reais desigualdades sociais da população, como cursos para a população de capacitação profissional e ampliação de divulgação dos serviços prestados pelo CadÚnico a população que se encontra em real desigualdade social do município, limitar a concessão de benefício de transferência de renda a procura de emprego ou capacitação profissional.
- 48.** Prever dentre as competências da União, a possibilidade de concessão de benefícios eventuais, com os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
- 49.** Definir percentual mínimo e obrigatório de 10% do orçamento do ente público nas três esferas.
- 50.** Implantar e cofinanciamento de Casa da Passagem.
- 51.** Chegar ao quantitativo, no âmbito municipal, de 5,5% do orçamento para a Assistência Social de forma gradativa; a. 2025/2026 - 5,5% b. 2024/2025 - 5% c. 2023/2024 - 4,5%Fixar percentual de destinação orçamentaria nas três esferas de governo, para assegurar cofinanciamento da assistência social para os serviços socioassistencial, implementação na NOB e RH SUAS.
- 52.** unificar as datas do repasse estadual e federal prevalecendo a data do primeiro dia útil de cada mês.
- 53.** Desvincular os recursos destinados a Seguridade Social, de forma que cada política (Assistência Social, Saúde e Previdência) tenha seu orçamento com percentual fixado para a execução dos serviços.
- 54.** Cofinanciar a contratação de equipe e manutenção da vigilância socioassistencial.
- 55.** CoFinanciar o atendimento de imigrantes com ênfase para municípios impactados por recebimento de imigrantes e apoiar esta realidade.
- 56.** Alterar o inciso III, do art. 20 da lei nº 8.742/1993 (LOAS) aumentando a renda *per capita* para meio salário mínimo para acesso ao Benefício de Prestação Continuada -BPC.
- 57.** Garantir o cofinanciamento para a melhoria e adequação dos espaços físicos dos equipamentos da Política de Assistência Social.
- 58.** Unificar as datas de repasse do Cofinanciamento do SUAS estabelecendo como data 5º (quinto) dia útil de cada mês com o comprometimento de ser dentro do mês de referência.
- 59.** Assegurar e garantir Piso salarial dos trabalhadores do SUAS, uma vez que é um direito fundamental do trabalhador e primordial para garantir a equidade dos salários de acordo com cada categoria, assegurando o direito à remuneração justa dos Trabalhadores do SUAS.

- 60.** Flexibilizar e ampliar os recursos financeiros, possibilitando que os recursos do FNAS e FEAS, sejam disponibilizados de acordo com a necessidade do município, de acordo com a partilha do Conselho Municipal de Assistência Social.
- 61.** Garantir o repasse contínuo diretamente para as Organizações da Sociedade – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade.
- 62.** Garantir que os repasses por parte do Governo Federal, tenha um calendário, visando não ter atrasos.
- 63.** Flexibilizar a utilização do recurso federal para a aquisição de material permanente, para melhor atendermos os usuários que necessitam de móveis, equipamentos adaptados e assim desenvolverem as atividades propostas conforme suas limitações e particularidades, em igualdade de condições com outros usuários.
- 64.** Garantir que os recursos repassados pelos entes federativos ocorram com base em valores compatíveis com as demandas sociais, estabelecendo percentuais através de leis orçamentárias do município para Assistência Social, como o que é repassado para a Saúde e Educação.
- 65.** Ampliar as ações voltadas a Segurança Alimentar nos municípios inclusive com a destinação de repasses financeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social.
- 66.** Criar lei federal que impeça atrasos nos repasses de recursos do SUAS.
- 67.** Garantir em lei que as emendas parlamentares sejam destinadas uma porcentagem para o FMAS.
- 68.** Estabelecer Piso salarial Nacional para Assistente Social.
- 69.** Aumentar os recursos para os acolhimentos institucionais, sejam eles adulto ou infantil.
- 70.** Construir CRAS para atendimento da demanda dos Assentamento.
- 71.** Garantir a continuidade do IGD -SUAS, para auxiliar na manutenção da Gestão Municipal.
- 72.** Assegurar aumento no repasse de recursos para municípios de Fronteira.
- 73.** Reativar a Transferência de Recursos do índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS) aos municípios como medida estratégica de fortalecimento ao SUAS local.
- 74.** Garantir que os recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e pelo Estado ao município que não forem utilizados, não sejam devolvidos e sim reprogramados de acordo com a necessidade do município.
- 75.** Garantir o financiamento para fortalecimento das entidades sociais, por meio de reajuste anual de acordo com a realidade.
- 76.** Criar lei que impeça a suspensão, bloqueio e compensação de débitos para que não haja a interrupção e atrasos dos repasses dos recursos e na oferta dos serviços socioassistenciais aos usuários.
- 77.** Garantir a aplicabilidade dos recursos, contemplando os investimentos em consonância com as particularidades locais, com planejamento, eficácia e efetividade, garantir que os recursos repassados que não forem utilizados não sejam devolvidos e sim reprogramados de acordo com a necessidade de cada município e flexibilização.
- 78.** Garantir piso salarial em lei Federal e NOB/RH/SUAS trabalhadores de nível médio e superior.
- 79.** Fortalecer as equipes volantes do município com estrutura e ferramentas para atendimento semanal.
- 80.** Fortalecer e melhorar os recursos para o SCFV para crianças, adolescentes e idosos.
- 81.** Intensificar a fiscalização e Monitoramento físico por parte da união tendo em vista a NOB/RH/SUAS garantia das equipes mínimas de referência, de modo a fortalecer a interdisciplinaridade visando garantir aos usuários atendimento e serviços de qualidade.
- 82.** Garantir capacitações e formações continuadas aos trabalhadores do SUAS e conselheiros, visando respeito as diversidades bem como melhorias na qualidade dos serviços prestados.
- 83.** Construir CREAS, de acordo com as especificações do MDS, contemplando condições de acessibilidade conforme ABNT.
- 84.** Destinar do orçamento um percentual de no mínimo 3% para as cidade de pequeno porte, 4% para municípios de médio porte e 5% para municípios de grande porte.
- 85.** Garantir um percentual mínimo a ser repassada do Orçamento do Município para aplicação de recursos Públicos destinados a Assistência Social de 8% do Orçamento.
- 86.** Criar um fundo para auxiliar famílias afetadas por calamidades públicas.
- 87.** Fixar percentual de destinação orçamentária nas três esferas de governo para assegurar o cofinanciamento da Assistência Social para os serviços socioassistenciais e implementação da NOB/RH-SUAS. Que o governo federal assumo o compromisso com a Assistência Social, tornando-a prioritária, após o desmonte e os agravos sociais advindos com a crise econômica e a pandemia.

DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

ESFERA ESTADUAL

1. Sensibilizar os prefeitos e gestores, por meio da ASSOMASUL e COEGEMAS para a priorização na execução dos recursos da Assistência Social, disponíveis em conta.

2. Elaborar o planejamento estratégico com ampliação do cofinanciamento do FEAS/MS considerando os grandes investimentos estruturais no estado e outros fenômenos socioassistenciais, para mitigação das situações decorrentes.

3. Inserir adicionais de cofinanciamento FEAS/MS, para a execução de ações voltadas às populações ribeirinhas, quilombolas, indígenas e assentados.

4. Articular com a Justiça e Segurança Pública para garantir o acesso, em base regional, o acesso ao direito de cidadania ao Registro Geral de Pessoa Física- RG, com prioridade da tiragem do RG com redução e ou isenção do valor, levando em consideração a situação das pessoas em situação de rua e principalmente os migrantes.

5. Inserir adicional de cofinanciamento no FEAS/MS para a gestão do SUAS/MS.

6. Articular a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional PEC 383 Garantindo 1% da Receita Corrente Líquida- RCL.

7. Rever o valor do Fundo de Investimento Social- FIS para a Assistência Social e estabilizar, fixar os valores

ESFERA FEDERAL

1. Articular a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional PEC 383 Garantindo 1% da Receita Corrente Líquida- RCL.

6. Incentivar iniciativas para a criação de espaços de articulação dos usuários com os Fóruns nos municípios, pelo CEAS, ampliando canais e estratégias de empoderamento e participação dos mesmos nos Conselhos de Assistência Social e no acompanhamento e avaliação dos serviços.

7. Incentivar financeiramente os Conselhos que tenham projetos para o segmento de usuários.

8. Aproximar os conselhos com o Poder Legislativo, fazendo com que as propostas discutidas dentro das conferências cheguem à discussão pública e a sua efetivação.

9. Criar canais de comunicação e maior aproximação entre o Conselho Estadual e os Conselhos Municipais.

10. Estabelecer canais de comunicação efetiva e acessíveis entre os usuários e as instâncias de controle social como conselhos municipais e estaduais, incluindo a implementação de uma ouvidoria com disponibilização de formulários de sugestões e reclamações. A realização de audiência e assembleia pública, assim como o uso de mídias sociais e outras plataformas de comunicação digital.

11. Elaborar e disponibilizar cartilhas (virtual e impressas) de forma lúdica sobre o controle social a ser disponibilizado aos conselhos e toda a sociedade, bem como informar à população sobre as ações, programas e projetos da política de Assistência Social.

12. Criar um plano de comunicação com o objetivo de otimizar e ampliar a divulgação dos mecanismos de controle e participação social, com ênfase nos conselhos.

13. Estabelecer prazos para os municípios publicarem as deliberações das conferências, não só no Diário Oficial e na resolução do CMAS, mas também de outros meios de comunicação mais acessível para a sociedade.

14. Fiscalizar os CMAS, pelo CEAS e outros órgãos de controle para averiguar os cumprimentos das legislações em vigor e assegurar a realização do monitoramento do Estado nos municípios de forma presencial.

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Efetivar a Política de Educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS, usuários e Conselheiros. Relacionada à temático controle social para o empoderando da sociedade civil e sua efetiva participação.

2. Garantir que o Conselho Estadual de Assistência Social ofereça para os conselheiros municipais de Assistência Social capacitação em todo início de mandato, de forma sistemática (modalidade EAD), fazendo com que os mesmos tenham conhecimento antes de executar suas atribuições e possam assumir de fato o papel de conselheiro.

3. Capacitar os Conselhos Municipais como Instância de Controle Social e fiscalizador dos fundos municipais, quanto aos recursos financeiros destinados aos serviços, projetos e programas da Política Assistência Social, através de capacitações direta com os órgãos de Controle como o TCE e o CGU .

4. Promover reuniões descentralizadas regionais pelo, CEAS duas vezes ao ano, com capacitações para conselheiros e Secretaria Executiva dos CMAS.

5. Criar Fóruns Regionais dos Conselhos de Assistência Social com atribuição de planejar, discutir e compatibilizar as intervenções face aos problemas em comum, e fortalecer a articulação junto com os Conselhos de Direitos, para maior alinhamento entra a política de Assistência Social e de Direitos Humanos.

PROPOSTAS FEDERAIS

1. Instituir Legislação Federal que autorize, disponibilize e defina orçamentos/regras para remuneração, jetons, ou compensação social ou formativa que estimule a participação de usuários e todos os Conselheiros representante da sociedade civil, nas 3 esferas de governo, incluindo custeio de deslocamento e outras despesas inerentes a essa participação.

2. Regulamentar ou propõe a Lei que possibilite a utilização da certificação dos Conselheiros dos CAS com a carga horária do mandato, possibilitando a pontuação num processo de avaliação profissional, provas de títulos, isenção de inscrição em concursos e vestibulares públicos, como reconhecimento do trabalho voluntário.

3. Fomentar a criação de um fórum dos usuários com intuito de reunir os participantes dos serviços da política de assistência social com garantia dos recursos nas três esferas, Federal, Estadual e Municipais.

4. Incidir a criação das Comissões de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social anteriores nos Conselhos de Assistência Social nas três esferas de Governo, garantir a efetivação das propostas aprovadas, bem como outras formas de monitoramento possíveis pelos diferentes atores do SUAS.

5. Criar canal de comunicação transparente e ético, através de publicidade, mídias federais (televisivas, cartilhas e redes sociais), em que divulgue as ações do Conselho de Assistência Social para incentivar a participação nos espaços de Controle Social, bem como informar à população sobre as ações, programas e projetos da política de Assistência Social.

6. Alterar a composição dos conselhos de assistência social, revendo a paridade, aumentando o número de conselheiros representantes de usuários, bem como realização de reuniões descentralizadas nos espaços das comunidades e maior divulgação e publicação das ações do CNAS.

7. Alterar a Resolução CNAS nº 100, recomendando vagas de representantes de povos originários e comunidades tradicionais como usuários do SUAS, nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e Estados que tem esta especificidade.

8. Oferecer subsídios para campanhas de conscientização referente ao papel dos conselhos de direitos, com linguagem simples e acessível para a população.

9. Fomentar a divulgação a nível nacional da importância da participação da sociedade civil nos conselhos de Assistência Social, utilizando meios de comunicação como TV aberta, rádios e mídias sociais.

10. Aumentar o número de vagas para participação de usuários do SUAS nas conferências de Assistência Social, não afetando a característica paritária.

11. Promover capacitação e formação continuada para conselheiros de assistência social, secretários executivos dos conselhos, trabalhadores do SUAS e usuários, pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de Assistência Social.

12. Promover e incentivar a aproximação dos CAS com as controladorias, ouvidorias, Ministério Público, poder Legislativo e tribunais de contas como a realização de audiências públicas, nas três esferas de governo, para efetivação do controle social e a defesa do SUAS.

13. Contribuir por meio de informes e incentivos, a criação dos fóruns de usuários(as) e de trabalhadores nos Estados e Municípios, para fortalecer o debate, a mobilização social e a garantia de participação efetiva e o protagonismo dos usuários e trabalhadores no processo, na perspectiva da redução das influências elitistas nas decisões públicas.

14. Garantir a criação de Comissão de Gestão do Trabalho / Educação Permanente nos Conselhos nas três esferas de Governo, conforme Estabelecido na NOB- RH/SUAS.

15. Criar campanha nacional com o intuito de fortalecer o protagonismo da sociedade civil, sobretudo do controle da política de Assistência Social.

16. Criar canais de comunicação e maior aproximação entre o Conselho Nacional, Conselho Estadual e os Conselhos Municipais.

17. Garantir que o Secretária (o) Executiva(o) seja exclusiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para melhor suporte ao CMAS.

18. Garantir uma sede própria para o CMAS, através de projeto de Lei e repasse financeiro.



EIXO 3

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Publicar e divulgar as informações sobre benefícios e programas para os municípios a fim de efetivar as informações para os usuários por meio de matérias institucionais.

2. Realizar audiências públicas periódicas, com o objetivo de monitorar e viabilizar a implementação efetiva do SUAS.

3. Adaptar cursos profissionalizantes a realidade dos usuários de cada município.

4. Promover ações em parceria com a defensoria pública, polícia federal, receita federal, SEJUSP, com a Assistência Social, a fim de atender a população visto que tem que haver deslocamento dos usuários para outros municípios.

5. Ampliar a criação de materiais sobre a Política de Assistência Social e da ampla publicidade e divulgação dos direitos e serviços ofertados pela rede socioassistencial.

6. Elaborar e disponibilizar aos municípios cartilhas e/ou materiais educativos (físico e virtual), sobre o decálogo (dez direitos socioassistenciais como estratégia de comunicação aos usuários do SUAS).

7. Disponibilizar canais de acesso a capacitações que facilite aos conselheiros e trabalhadores do SUAS, visando melhorar no desenvolvimento de projetos e aprimoramento dos serviços.

8. Criar canais de comunicação e maior aproximação entre Conselho Estadual e Conselhos Municipais.

9. Garantir capacitações municipais para usuários, trabalhadores do SUAS governamentais e não governamentais, equipes intersetoriais, a fim de dar visibilidade e conhecimento da intervenção da Política Pública da Assistência Social com o usuário, no enfrentamento as desigualdades sociais.

10. Realizar diagnóstico sobre as questões de violência contra a mulher na Segurança Pública, aos municípios.

11. Retomar e intensificar os estudos sob uma leitura das ações intersetoriais.

12. Articular projeto específico no SUAS, que integre a Coordenadoria Mulher com formação continuada aos técnicos dos municípios, visando o atendimento da rede integrada e humanizada com diagnóstico sobre as questões de violência contra a mulher na Segurança Pública.

13. Criar um plano de comunicação com o objetivo de otimizar e ampliar a divulgação dos mecanismos de controle e participação social, com ênfase nos conselhos.

14. Integrar os diversos segmentos que compõem o SUAS de modo a articular debates sobre as legislações e normativas dessa política pública pensando na valorização do trabalho no suas conforme a NOB-RH/SUAS.

15. Integrar os diversos segmentos que compõem o SUAS de modo a articular debater sobre as legislações e normativas dessa política pública, valorização do trabalho no SUAS e reforçando os canais de acesso que facilitem aos municípios terem uma via para suportes técnicos aos conselhos com secretaria estadual, para melhor desenvolvimento de projetos e aprimoramento dos serviços.

16. Implantar Comitê entre instituições Gov. e não Gov. e usuários do SUAS, onde se tenha uma instância articulada com o objetivo de integrar diferentes atores do território e pensar os entraves do SUAS, elaborar ações e estratégias que tenha como foco a melhoria, eficácia no atendimento e desafios específicos da realidade a ser enfrentada.

17. Estimular a articulação entre diferentes instituições e organizações da sociedade civil, buscando parcerias que fortaleçam a participação social no SUAS como por exemplo palestras educativas e informativas nas escolas.

18. Realizar campanhas educativas por meio das mídias sociais sobre todos os tipos de assédio no trabalho.

19. Criar canal de ouvidoria voltado exclusivamente para Assistência Social.

20. Fomentar a formação de redes e fóruns de entidades socioassistenciais, que promovam a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e a articulação em torno de demandas comuns. Esses espaços de articulação podem fortalecer o Controle Social e ampliar a representatividade das entidades, permitindo uma atuação conjunta na defesa de direitos e na busca por melhorias na política de Assistência Social.

21. Promover fórum de discussão e elaboração da política de assistência social por meio dos conselhos regionais de Assistência Social.

22. Melhorar a integração entre o poder público e o privado. Promover saúde e segurança no trabalho específico aos trabalhadores do SUAS, abrangendo os contextos físicos, mentais e sociais.

23. Fortalecer estratégias intersetoriais de integração e participação social no SUAS, considerando a articulação entre os segmentos da sociedade civil da Assistência Social.

24. Verificar como se dá a atuação integrada entre os segmentos para o fortalecimento das organizações de trabalhadores/ de usuários/ entidades Socioassistencial.

PROPOSTAS FEDERAIS

1. Ampliar a publicidade sobre o SUAS e sua relevância.

2. Priorizar atendimento aos Trabalhadores do SUAS, pelas políticas públicas sociais em situação de calamidade pública e emergência.

3. Criar canal de comunicação direto da União com os técnicos do SUAS e a Caixa Econômica, para auxiliar nas questões referentes ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com o objetivo de dinamizar o atendimento aos mesmos, bem como de um departamento dentro das Agências da Caixa Econômica Federal para atendimento exclusivo para os técnicos e beneficiários do Programa Bolsa Família.

4. Desenvolver políticas de desenvolvimento local específico para áreas indígenas demarcadas e assentamentos rurais, respeitando as particularidades socioculturais dessas populações, com o objetivo de implementar infraestrutura planejada incluindo equipamentos de Saúde, Educação e Assistência Social capazes de atender as especificidades locais.

5. Construir dispositivo legal de proteção dos servidores que se dispõe à serem Conselheiros, Sindicalistas e/ou Membros de Fóruns de Trabalhador de acordo com a Constituição Federal, Art. 8º, Inciso VIII, que prevê a proteção do mesmo durante o exercício da função, mais dois anos do término do mandato.

6. Articular no SUAS formações que integre a Saúde, Segurança Pública e Ministério da Mulher.

7. Capacitar os gestores por meio da CGU, bem como dispor de formação continuada para melhor conhecimento e monitoramento dos serviços socioassistenciais.

8. Elaborar resoluções ou outro tipo de articulação em lei que se torne obrigatório o trabalho em conjunto para atender as questões sociais do município entre saúde e Assistência Social.

9. Criar campanhas de humanização do trabalho junto as políticas públicas sociais desenvolvido pelo servidor público no sentido de estimular as boas práticas e coibir o assédio moral.

10. Desenvolver sistemas de informações integrados com o objetivo de agilizar o atendimento realizado ao usuário.

11. Criar canal direto de interação entre INSS e CRAS para resolução de entraves no acesso ao BPC, uma vez que o requerimento que está sendo feito através do sistema e do canal telefônico, onde devido as diversas intercorrências acaba dificultando a operacionalização do benefício.

12. Priorizar o acesso de requerente e beneficiários de BPC aos atendimentos presenciais nas agências o INSS, não limitando os serviços informatizados, pela dificuldade de acesso e conhecimento dos usuários, estabelecendo e garantindo fluxo e protocolo para a relação do SUAS com a previdência social, assim como também garantir a realização de concurso público e manutenção do serviço social nas agências do INSS.

DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

ESFERA ESTADUAL

1. Fomentar a criação de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos Municípios de Grande Porte, ou congêneres (Comissão e/ou Núcleos Regionais) em caso de Municípios de médio, pequeno porte I e II;
2. Apoiar a implantação e implementação dos Fóruns Municipais e Estadual de Trabalhadores, Usuários e Prestadores de Serviços, por meio do CEAS MS e COEGEMAS.
3. Inserir a Assistência Social nas negociações de contrapartidas sociais, quando da instalação de empreendimentos no estado / município.

EIXO 4

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Realizar estudo para ampliação dos recursos do FEAS nos programas, projetos e serviços. Ex: serviço de abordagem social.
2. Ofertar capacitações em formato de oficinas sobre a utilização e atualização dos prontuários eletrônicos nos serviços, programas e projetos do SUAS.
3. Implementar equipe de vigilância socioassistencial nos municípios, para execução do SUAS.
4. Realizar capacitação para as equipes técnicas municipais sobre a política nacional de segurança alimentar e nutricional e sua articulação com dos serviços do SUAS.
5. Implementar e ofertar condições de acessibilidade nos atendimentos das políticas de assistência social as pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial e com deficiência (autismo, auditiva, intelectual, física e deficiências múltiplas) com local, recurso e profissional habilitado para oferecer o acolhimento desta demanda.
6. Estabelecer políticas de capacitação dos profissionais da Assistência Social para maior compreensão da cultura em especial, das demandas de povos originários.
7. Criar, manter e executar com toda estrutura um canal de denúncia referente a assédio moral no âmbito do trabalho presando pelo anonimato isonomia do órgão investigador, diante da instituição e/ou funcionário denunciado, canal, rápido como WhatsApp, e-mail ou próprio site.
8. Garantir capacitações municipais para usuários, trabalhadores do SUAS, equipes intersetoriais, a fim de dar visibilidade e conhecimento da intervenção da Política Pública da Assistência Social com o usuário, no enfrentamento as desigualdades sociais.
9. Estabelecer parcerias com setores de ensino para qualificar os trabalhadores do SUAS e fortalecer as entidades prestadoras de serviços.

10. Assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), promova formação continuada aos trabalhadores/as na rede privada.

11. Estabelecer parcerias com setores de ensino para qualificar os trabalhadores do SUAS e fortalecer as entidades prestadoras de serviços.

12. Implementar a NOB/RH SUAS com criação da mesa de negociação permanente do SUAS, visando a consolidação de um plano de carreiras e salários na perspectiva do quadro efetivo garantindo a obrigatoriedade do pagamento de INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE para os trabalhadores do SUAS que façam atendimento direto com a população, haja vista os aspectos complexos do trabalho social e o contato com situações de violência e risco a integridade física. E redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS.

PROPOSTAS FEDERAIS

1. Alterar o NOB-RH/SUAS, para o aumento das equipes técnicas de atendimentos a concessão de benefícios.
2. Reduzir a idade do idoso de 65 para 60 anos, para ter direito ao benefício de prestação continuada-BPC, e garantir o pagamento de 13º salário.
3. Incluir insalubridade e periculosidade no salário dos Trabalhadores do SUAS, que atuam diretamente em situações de risco.
4. Diminuir a unificação dos dados do CadÚnico, de semestral para bimestral, no cumprimento das condicionalidades.
5. Atualizar as informações dos sistemas de informações estadual e federal, reformulando Prontuário Eletrônico do SUAS, Registro Mensal de Atendimento - RMA, Sistema de Informações do Serviço de Convivência - SISC em tempo real e de modo unificado entre os entes federados que integram os conselhos de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios, para o cruzamento de dados importantes que interferem na liberação dos benefícios e execução dos serviços, contemplando questões relativas a gênero, raça, etnia, território e a diversidade sexual.
6. Destinar veículos aos municípios e garantir acesso dos usuários aos serviços e benefícios.
7. Fortalecer Programas voltados para população Indígena.
8. Divulgar constantemente em rede nacional através de todos os veículos de comunicação, redes sociais, mídias e outros, a incorporação de inovações tecnológicas no SUAS, visando aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, facilitar o acesso da população aos benefícios e promover a troca de informações entre os diferentes níveis de governo.
9. Elaborar Plano Nacional de Assistência Social para contextos de calamidade pública e emergência, a fim de atuar de forma preventiva, garantindo recursos para atendimento, bem como inserindo o serviço de Assistência Social como serviço essencial enquanto perdurar o período de calamidade pública e emergência e seus efeitos.

10. Revisar a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, considerando os marcadores sociais: gênero, raça, etnia (povos originários, quilombolas, pescadores artesanais e etc.), território (pessoas em situação de rua, migrantes refugiados), diversidade de orientação (LGBTQIAPN+), ciclos de vida, pessoa com deficiência, faixa etária) e a NOB-RH considerando o quadro de profissionais para atender especificamente cada serviço.
11. Implementar ouvidoria do SUAS para Usuários do SUAS.
12. Incluir nas medidas de biosegurança os Trabalhadores do SUAS como público prioritário, assim garantindo as necessidades básicas já que os mesmos trabalham em caráter essencial em situações de risco, desastres, calamidades públicas e emergências.
13. Implementar projetos humanizados com incentivos para capacitações de equipes de Trabalhadores do SUAS.
14. Realizar um ciclo de palestras promovido pelo SUAS para fortalecer a garantia dos direitos de proteção social básica e especial em torno dos marcadores sociais (gênero, raça, cor, diversidade sexual e etc.).
15. Cobrar responsabilidade dos beneficiários nas ações que o município tem que promover.
16. Instituir carga horária de 30 horas semanais, sem redução salarial para todos os Trabalhadores do SUAS que atuam no atendimento aos usuários.
17. Garantir que a concessão do benefício de transferência de renda programa bolsa família seja concedido de forma imediata.
18. Garantir que as Secretarias de Assistência Social das três esferas do governo, sejam gerenciadas por profissionais da área do SUAS.
19. Criar programas/estratégias para atendimento à população de imigrantes, refugiados ou exilados.
20. Garantir capacitação para as equipes técnicas e Trabalhadores do SUAS no capacita-SUAS.
21. Rever os critérios da legislação para garantir o direito ao passe livre intermunicipal e interestadual para a pessoa idosa com renda de até 3 salários mínimos.
22. Revisar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH) no que tange aos Trabalhadores do SUAS no município: redução da carga horária de trabalho (30 horas), equiparação salarial sem prejuízos a oferta dos serviços necessidade de implementar o Plano de Cargos e Carreiras para os Trabalhadores do SUAS conforme a NOBRH/SUAS 2006, incluindo vagas específicas para PCD.
23. Alterar a NOB/RH SUAS para o aumento das equipes técnicas e inclusão de outras formações profissionais no SUAS.
24. Capacitar os profissionais para atendimento humanizado e sigiloso.
25. Fomentar a implantação de Centro Dia, nos municípios atendendo a demanda de PCDs, idosos e suas famílias.
26. Implementar o prontuário eletrônico suas, construindo níveis de acesso personalizado para a rede pública e privada (OSCs).
27. Implementar a legislação que ampare os Trabalhadores do SUAS em tempos de pandemia, calamidade pública, com a preservação dos direitos trabalhistas, garantia da biossegurança, EPIs, imunizações prioritárias, entre outras.
28. Reformular os manuais e guias de orientação técnica dos serviços, considerando o tempo decorrido desde a elaboração, além das mudanças no contexto e realidade social no período de pós pandemia.
29. Promover debates que trate do tema das emergências, calamidades públicas e a concessão de benefícios nesse período que tem se tornado mais frequente em nosso país.
30. Atualizar os manuais de orientação técnica e instrumentais de todos os serviços da assistência social, uma vez que os manuais relacionados ao assunto se encontram defasados e muitas vezes não se enquadram na realidade atual dos públicos de cada município.
31. Alterar a NOB/RH SUAS, para o aumento das equipes técnicas de atendimento aos serviços, programas e benefícios, conforme a demanda e não por porte do município.
32. Construir prédio próprio do abrigo e de menores, com acessibilidade para atender de forma inclusiva as crianças e adolescentes que vierem a precisar deste serviço.
33. Garantir não mudar os nomes dos Programas já implantados.
34. Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas Aldeias e áreas rurais.
35. Realizar a expansão dos serviços aos municípios que ainda não possuem equipes volantes, assegurando cofinanciamento federal possibilitando a garantia do atendimento nas aldeias e área rural do município.
36. Reformular o Programa Bolsa Família, de forma a assegurar que 50% do valor recebido seja gasto exclusivamente com alimentação através de cartão alimentação.
37. Cobrar responsabilidade dos beneficiários nas ações que o município tem que promover.
38. Propor mudanças para que o percentual com RH da Assistência Social não seja computado para o cálculo utilizado pela LRF, garantindo assim que os municípios possam cumprir as normativas vigentes quanto ao número necessário de profissionais para a execução de cada serviço socioassistencial.

DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

ESFERA ESTADUAL

1. Capacitação de Trabalhadores do SUAS, que atuam nos equipamentos e unidades institucionais públicas e privadas de PSB e PSE destinadas a desenvolver o trabalho social com a população migrante, indígenas, ribeirinha, quilombolas e assentadas.

2. Organizar serviços regionalizados para atendimento em: residências inclusivas, casas de passagens ou serviços de acolhimento para migrantes, república para jovens, serviços de acolhimento para crianças, para idosos e mulheres em situação de violência.

3. Instituir Política Estadual de Atendimento à População Migrante.

4. Que o coordenador local do programa Mais Social tenha formação técnica e trabalho integrado com os CRAS com o Sistema de Informações integrado.

5. Normatização dos atendimentos regionalizados de acolhimento, sobre atender outros estados.

ESFERA FEDERAL

1. Definir diretrizes para o fortalecimento de ações para a integração do SUAS e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.

2. Instituir equipes de referência do CADÚNICO por porte, definição da populacional na NOB/RH/SUAS.

3. Atualizar da NOB-RH/SUAS, para garantir o aumento das equipes mínimas de referência para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial, como também equipe mínima de vigilância socioassistencial, financeira e administrativa, nas três esferas de governo, com repasse federal exclusivo para esta finalidade.

PROPOSTAS FEDERAIS

1. Revisar a regulamentação federal do BPC, para a redução da idade de 65 para 60 anos, considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, com extensão do acesso ao benefício por pessoas com comorbidades incapacitantes ao trabalho.

2. Ampliar o critério de renda familiar per capita do BPC para ½ (meio) salário mínimo.

3. Garantir o pagamento do décimo terceiro salário aos beneficiários do BPC/LOAS, afim de assegurar maior segurança aos mesmos em suas necessidades.

4. Aprimorar o sistema CadÚnico, agilizando a migração de dados entre os sistemas CadÚnico e SIBEC.

5. Assegurar a volta do atendimento presencial nas agências do INSS e perícia médica no município do beneficiário.

6. Retirar o "Auto Declaratório" do Cadastro Único e solicitar avaliação social da família como exigência.

7. Tornar transferível a concessão do BPC/deficiente, em caso de óbito, para os dependentes menores de 21 anos.

8. Criar mecanismo para agilidade do INSS nas análises dos processos, considerando que são Políticas Públicas de Proteção Social.

9. Contribuir com os Estados e Municípios para a qualificação das discussões e práticas de transferência de renda considerando as singularidades regionais e territoriais e seus marcadores sociais, sobretudo no que concerne a especificidades étnicas culturais e seus impactos no enfrentamento das desigualdades sociais.

10. Criar um sistema de fiscalização de cruzamento de dados para identificar o recebimento e improbidades dos benefícios concedidos.

11. Implantar o Programa de Transferência de Renda para as crianças do Serviço de convivência comprovadamente em vulnerabilidade social.

12. Fomentar a desburocratização do acesso aos canais de comunicação da Previdência Social para o requerimento do BPC("MEU INSS", "canal 135") - usuários e equipe técnica.

13. Ampliar a renda per capita para acesso ao Programa Bolsa Família, com critérios que considerem a equidade de acesso e não apenas a renda e ainda garantir o atendimento do Cadastro Único de forma presencial na Política de Assistência Social, excluindo os atendimentos por aplicativo de celular, visto que o autoatendimento inviabiliza o acesso das famílias em situação de maior vulnerabilidade social ou as excluí do programa por descuido ou falta de conhecimento no manuseio do aplicativo.

14. Criar no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome equipe de fiscalização de todos os benefícios, averiguando possíveis irregularidades.

EIXO 5

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Conjuguar esforços, nas três esferas de governo, para garantir o retorno do atendimento presencial nas agências do INSS.

2. Sugestionar junto à União para Reabertura da agência do INSS da cidade de Bela Vista MS prevendo todos os serviços para que as avaliações médicas e sociais nessa agência, que hoje mantém uma estrutura só com servidor administrativo, beneficiando também os municípios Porto Murtinho, Caracol e Antônio João.

3. Articular com o INSS unidade móvel para realizar pericias presenciais no município onde não tenha agência do INSS bimestralmente.

4. Realizar estudo para ampliação do número de beneficiários do Mais Social priorizando mulheres que vivenciam situações de violências, pessoas com deficiências, População em Situação de Rua e migrantes internacionais com a integração da rede de proteção e o sistema de garantia de direitos.

5. Ofertar cursos profissionalizantes para os beneficiários do programa Mais Social e possibilite aos usuários sua inclusão no Vale Universidade

6. Ampliar as instituições bancárias de pagamento do programa Bolsa Família e mais social , a fim de facilitar que os beneficiários consigam receber o benefício dentro do município.

- 15.** Criar um canal de comunicação direto na União para os técnicos do SUAS, para auxiliar nas questões referentes ao Cadastro Único e o cadastramento das famílias, com o objetivo de dinamizar o atendimento aos mesmos, bem como de um departamento dentro das Agências da Caixa Econômica Federal para atendimento exclusivo para os beneficiários do Programa Bolsa Família.
- 16.** Aprimorar o suporte técnico da União em relação as equipes dos trabalhadores municipais, os atendimentos são muito burocráticos e morosos.
- 17.** Criar um canal de denúncias anônimas de recebimento indevido de benefícios.
- 18.** Fomentar a qualificação e ampliação dos dispositivos de transferência de renda em articulação intersetorial com outros órgãos públicos e privados que visem o direito ao emprego e a renda de forma não excludente entre benefícios e direitos socioassistenciais e a empregabilidade formal, com interesse de afiançar a segurança de sobrevivência, de rendimento e autonomia.
- 19.** Atualizar e aprimorar o Software do sistema do Cadastro Único (SIGPBF, SIBEC) com o objetivo de melhorar a velocidade de acesso ao sistema, diminuindo as quedas, ou seja, criando um sistema mais acessível, agilizando o atendimento para as equipes e usuários do Cadastro Único.
- 20.** Enviar a cada unidade de atendimento do PBF um veículo para exclusivo.
- 21.** Melhorar os aplicativos de celular para facilitar o acesso do usuário a informações do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e que os dados estejam acessíveis sem internet.
- 22.** Vincular a permanência do recebimento do PBF à qualificação profissional como condicionalidade da Assistência Social.
- 23.** Implementar equipe técnica para acompanhamento do cadastro e averiguação bem como, criar um espaço de observação dentro do sistema do cadastro único onde possam ser sinalizadas a real situação da família.
- 24.** Pactuar que os financiamento de Benefícios Eventuais nas 3 esferas de governo seja garantido o repasse Fundo a Fundo para execução pelo município.
- 25.** Divulgar a nível nacional sobre os programas de transferência de renda (propagandas em relação aos critérios para participação, condicionalidade) atualização do cadastro único de forma que facilite o acesso aos usuários.
- 26.** Implementar incentivos fiscais às empresas que adotarem políticas de capacitação e emprego às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 27.** Incentivar com recursos para instalação de polo da Caixa Econômica.
- 28.** Passar a considerar pareceres sociais para concessão de Benefícios Federais (bolsa Família) quando esses não forem aprovados pelo sistema.
- 29.** Adequar o cadastro único com a realidade de locais com povos tradicionais, aldeias.
- 30.** Implantar equipe de referência, por meio de legislação federal para o Cadastro Único, com base no porte do município.
- 31.** Fomentar a realização de Concurso Público para ampliação do quadro de Assistentes Sociais para atuação no INSS para avaliação social do BPC.
- 32.** Criar parâmetro nacional para contratação de entrevistadores e visitantes conforme o número de referenciados dentro do Cadastro Único.
- 33.** Fomentar a qualificação e ampliação dos dispositivos e práticas socioassistenciais de modo a potencializar a perspectiva preventiva e proativa e o acesso a garantia de direitos, fortalecendo e estimulando a conscientização das famílias com o compromisso diante das condicionalidades dos serviços, projetos e programas, com vistas ao seu desenvolvimento e autonomia.
- 34.** Elaborar pacto de aperfeiçoamento dos programas existentes no Cadastro Único, ampliando sua oferta a nível Federal para os Estados e Municípios.
- 35.** Estender o BPC/LOAS para pessoas com comorbidades incapacitantes para o trabalho.
- 36.** Ampliar os meios de pagamentos do Programa Bolsa Família, a fim de facilitar aos beneficiários o recebimento dentro do município.
- 37.** Criar de políticas intersetoriais que facilitem o acesso acadêmico aos beneficiários de programas da Assistência Social, tendo como base o Cadastro Único.
- 38.** Assegurar que a operacionalização do BPC nos moldes da LOAS seja efetivado por meio do INSS, delimitado a atuação que compete a Política de Assistência Social.
- 39.** Alterar a NOB-RH/SUAS, para o aumento das equipes técnicas de atendimento e inclusão de outros profissionais, com auxílio e fiscalização do Conselho Federal de Assistência Social, criando uma comissão articuladora e fiscalizadora pelos Trabalhadores SUAS.
- 40.** Atualizar a resolução para concessão de benefícios eventuais, com a revisão dos critérios e efetiva execução da mesma, com planejamento adequada para destinação das verbas necessárias para sua efetivação, como a liberação de benefícios que constam em resolução, mas que não possuem recurso para tal.
- 41.** Solicitar piso salarial para trabalhadores do cadastro único.
- 42.** Desvincular o BPC/ LOAS a renda de 1 ou mais membros do grupo familiar, que trabalhem com carteira assinada, visando garantir o direito do usuário que é beneficiário do mesmo.
- 43.** Melhorar os sistemas de acesso e acompanhamento familiar do governo federal a fim de construir estratégias efetivas e qualificadas na prática dos serviços socioassistenciais, bem como os sistemas de informação utilizados pelo posto de atendimento do cadastro único e para manutenção do benefício.



ANOTAÇÕES

Lined area for taking notes, consisting of horizontal blue lines.

- 44. Implementar o décimo terceiro Salário para os beneficiários do BPC (Idoso e Pessoa Com Deficiência) e do Programa Bolsa Família, sem possibilidade de empréstimo.
- 45. Aumentar o valor da renda per capita máxima permitida para concessão do benefício Bolsa Família, que hoje é no valor de R\$218,00, para ¼ de salário mínimo (R\$330,00).
- 46. Articular junto ao INSS a volta dos atendimentos presenciais, tendo em vista a dificuldade dos usuários nas orientações e agendamentos."
- 47. Adequar o cadastro único com a realidade de locais específicos, como povos tradicionais, aldeias. Entre outros.
- 48. Inserir também como condicionalidade do Programa Bolsa Família, o Programa Criança Feliz, pois através dessa condicionalidade o público-alvo será atingido com mais facilidade.

DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

ESFERA ESTADUAL

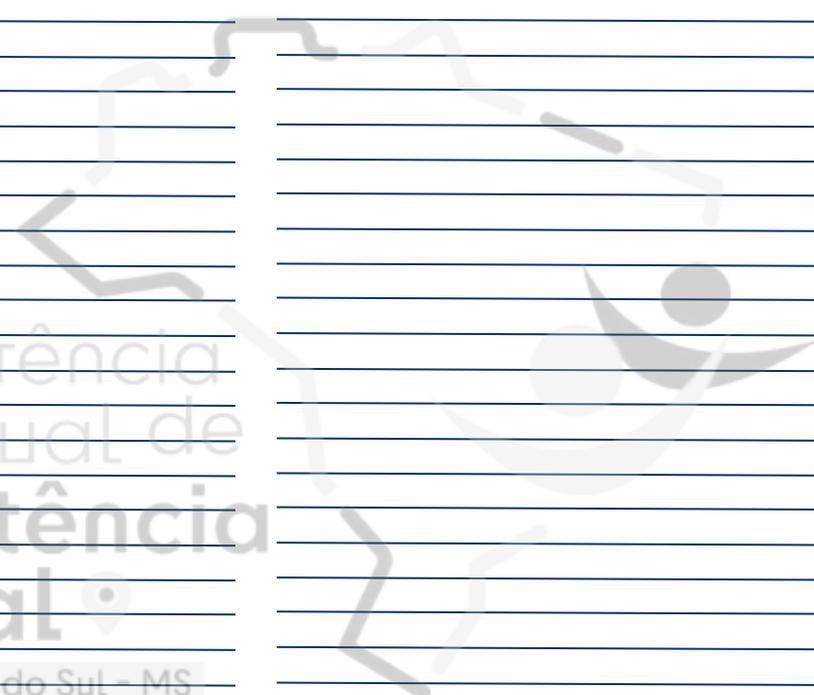
1. Que o governo estadual revise as regras do cálculo na renda familiar para fins de concessão do BPC, ampliando para 1/2 salário mínimo per capita, concessão da 13ª parcela do benefício, redução para 60 anos e que a aposentadoria ou pensão não seja computada como renda familiar.

ESFERA FEDERAL

1. Que o governo federal revise as regras do cálculo na renda familiar para fins de concessão do BPC, ampliando para 1/2 salário mínimo *per capita*, concessão da 13ª parcela do benefício, redução para 60 anos e que a aposentadoria ou pensão não seja computada como renda familiar.



14ª
Conferência
Estadual de
Assistência
Social
Mato Grosso do Sul - MS



SEAS
Secretaria Executiva
de Assistência Social

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**



www.sead.ms.gov.br



SEAS
Secretaria Executiva
de Assistência Social

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos

